

Seminário:

Construindo um ambiente de trabalho saudável

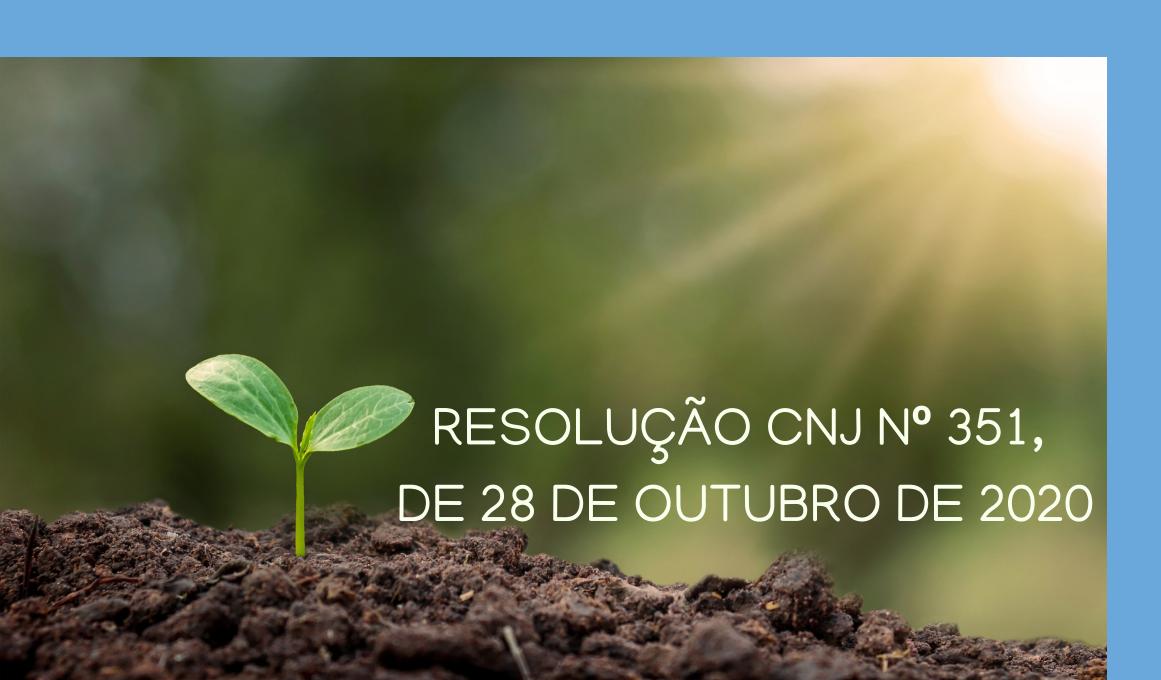
Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação no Poder Judiciário Paraense



Monique Soares Leite

Analista Judiciário - Área Judiciária (2009). Especialista em Direito Processual Civil (2011) e em Direito Administrativo (2019). Ex-Coordenadora Geral de Licitações da PMB e Presidente das Comissões Permanente e Especiais de Licitação (2013 a 2020). Membra do Comitê de Integridade da PMB (2018/2019). Membra do Compliance Women Committee (2019). Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção e Proteção de Dados. Membra do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do TJPA. Membra eleita da Comissão de Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal. Praticante de Yoga (2018). Thetahealer e Vegana (2020).

Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação no Poder Judiciário





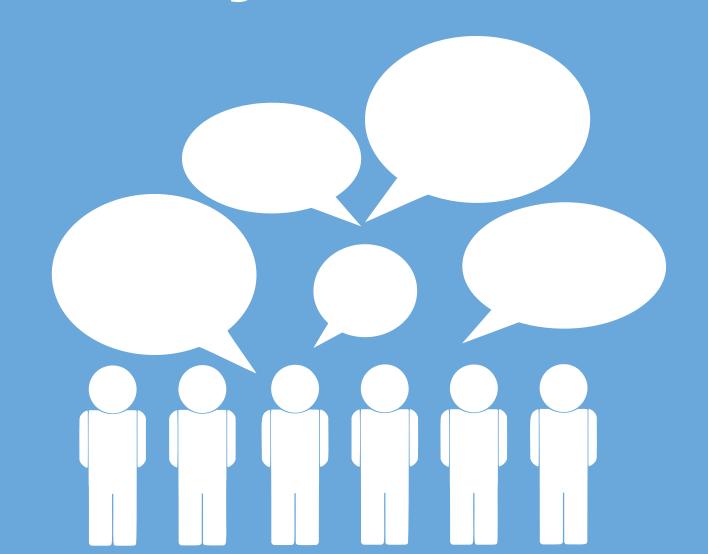


Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação no TJPA

• Portaria GP n° 2.611 de 03.08.2021

Comissão do 1º Grau

Comissão do Tribunal (2º Grau)





Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação no TJPA



1^a reunião e instalação: 11.08.2021



Grupos de Trabalho: GT's

Escuta e Acolhimento

Ações de Conscientização

Diagnóstico Vulnerabilizados



Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação no TJPA



Formatação do Canal de Escuta e Acolhimento (individual e coletiva)



Projeto de Capacitação para execução ao longo dos 2 anos de duração das Comissões



Aplicação de formulário e coleta de informações junto aos setores e bases de dados do TJPA para realização do diagnóstico



Contextualização

Política Nacional de Gestão de Pessoas (Res. CNJ 240/2016)

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas: Macrodesafio do Poder Judiciário (Res. CNJ 325/2020)



QUEM PODE APRESENTAR UMA NOTÍCIA DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO?

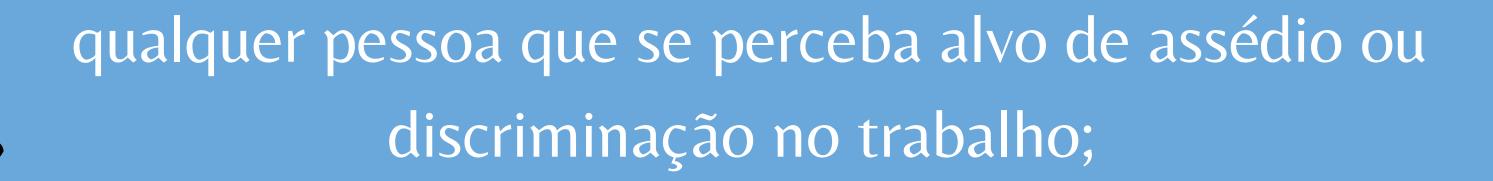


QUAIS OS MEIOS?

E QUANTO AOS
DESDOBRAMENTOS?







qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação no trabalho







II – Área de Saúde;

III – Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;

IV – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

V – Comitê do Código de Conduta;

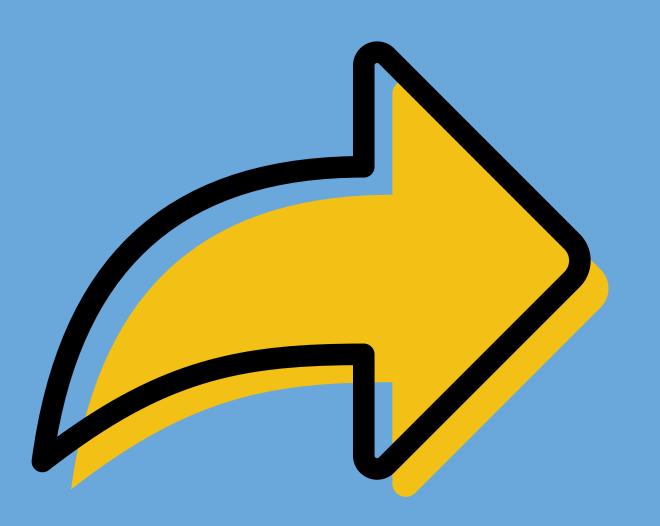
VI – Corregedoria de Justiça de Primeiro e Segundo Graus, Corregedoria Regional, Corregedoria-Geral da Justiça Federal ou Corregedoria Nacional de Justiça; e

VII – Ouvidoria.





Recebida a Notícia:



Não há impedimento para atuação concomitante das áreas de saúde e acompanhamento

Não inibe a adoção de práticas restaurativas

Deve ser informada à área de Acompanhamento de Pessoas para acolhimento, suporte, orientação e auxílio na modificação das situações noticiadas sempre que o noticiante assim o desejar





sigilo e compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento de notícia de assédio ou discriminação



Vedado o anonimato



Apuração disciplinar



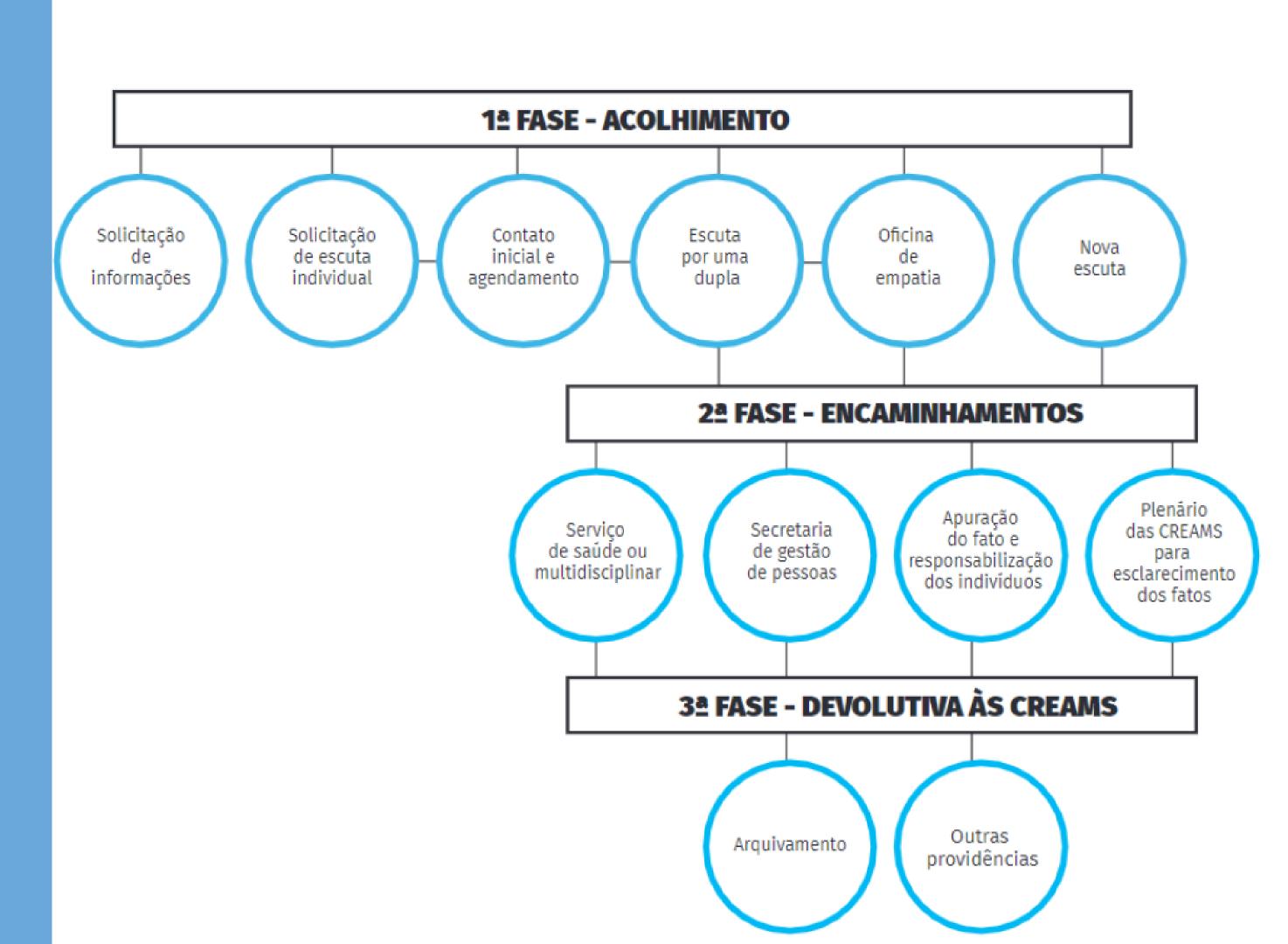
instâncias competentes para conhecer da responsabilidade disciplinar, quando constituírem violações a deveres previstos no ordenamento jurídico

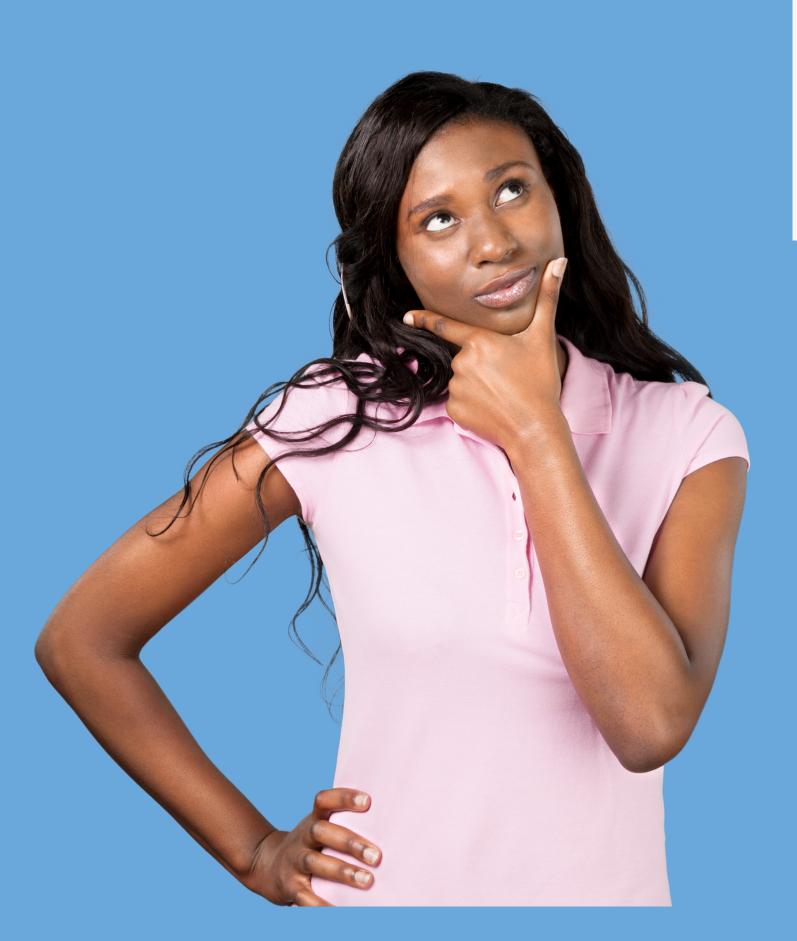
Denúncia fundamentada



CPEAMS

Fluxo do Canal de Escuta Individual







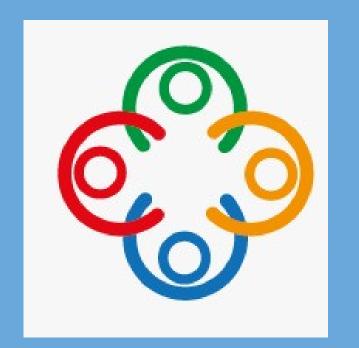
Por que uma Política de prevenção e enfrentamento?



Finalidade

Promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário





Abrangência e aplicação



presencialmente

ou por meios virtuais





Abrangência e aplicação





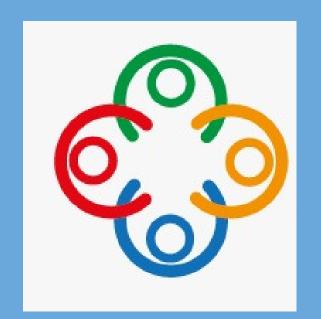
estagiários

aprendizes

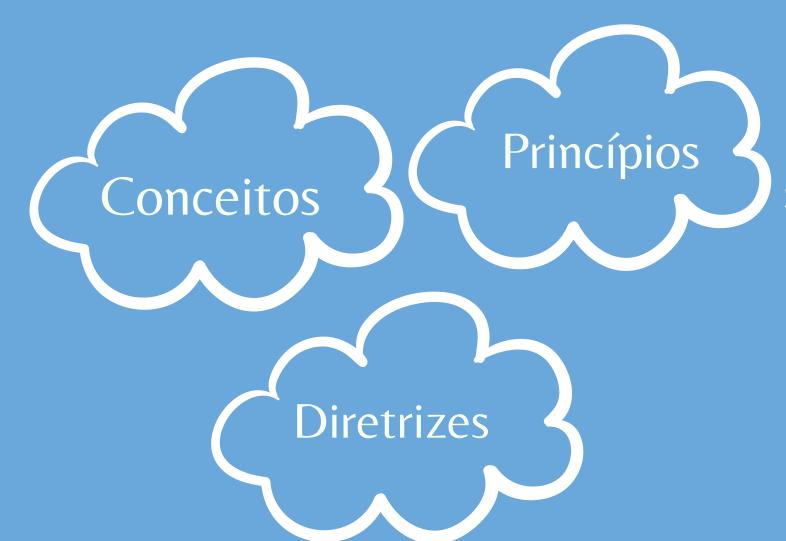


voluntários e outros colaboradores

prestadores de serviços



Escopo da Resolução CNJ 351/2020



Medidas para ó suporte, acolhimento e acompanhamento

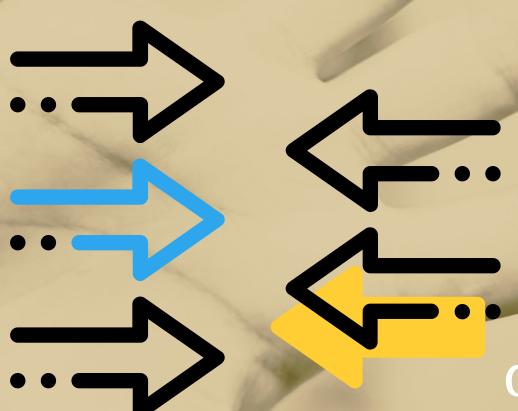
recebimento e tratamento das notícias de assédio e discriminação



Assédio moral

processo contínuo e reiterado de condutas abusivas

independe da intencionalidade



integridade

identidade

dignidade humana do trabalhador



Assédio moral organizacional

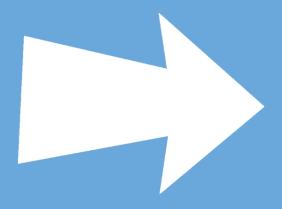
Processo contínuo e reiterado de condutas abusivas

estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais



engajamento intensivo dos funcionários

exclusão daqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros



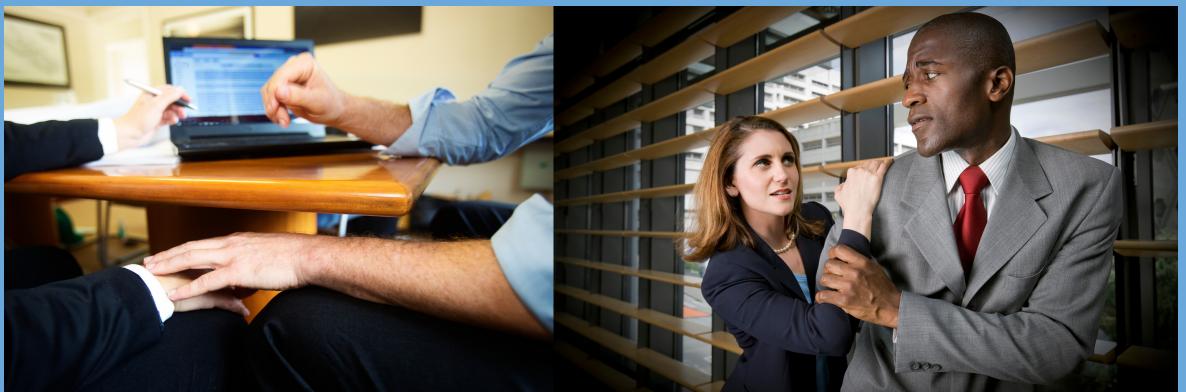
desrespeito aos direitos fundamentais dessas pessoas















Exemplos de Assédio Moral contra mulher e discriminação em face do gênero

 Criar obstáculos ou impedir que gestantes compareçam a consultas médicas;

- Exigir que a mulher não engravide ou impedir/dificultar a ascensão profissional em virtude de gestação;



- Desconsiderar ou desvalorizar a opinião técnica da mulher em sua área de conhecimento.

Exemplos de comportamentos discriminatórios à população LGBTQIA+

- Ameaçar, xingar, ofender e difamar a pessoa em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

> - Proibir a entrada e/ou permanência no mesmo ambiente;

- Impedir/dificultar a ascensão profissional em virtude da orientação sexual e/ou identidade de gênero;



entre os pares e os membros de equipes de trabalho

entre os ocupantes de diferentes níveis da linha hierárquica sempre no duplo sentido ascendente-descendente

entre trabalhadores da organização e usuários, beneficiários, auxiliares e advogados, assim como com integrantes de outras instituições correlatas







Diretrizes para Gestão e Organização dos Trabalhos

- Fomento à gestão participativa, integração e compartilhamento de experiências
 - Melhoria contínua e sustentável do ambiente de trabalho
- Cultura da autoridade cooperativa, confiança,
 valorização e experiência do trabalho, discussão e deliberação coletiva

- respeito à diversidade
- promoção da comunicação horizontal, diálogo, feedback
- promoção da visibilidade e do reconhecimento das pessoas e do seu trabalho



Responsabilidades dos Gestores

Análise crítica dos métodos de gestão e organização do trabalho adotados na sua unidade, sendo corresponsáveis pela promoção de relações de respeito à diversidade, cooperação e resolução de conflitos em sua equipe





Responsabilidades dos Gestores

- Devem buscar, de forma permanente, o desenolvimento de suas competências relacionais e de gestão de pessoas
- Devem solicitar suporte da área competente do Tribunal para tratar gestão de pessoas, resolução de conflitos e o enfrentamento ao assédio e à discriminação assim como saúde mental e demais temas relacionados



CPEAMS

Acesso às Comissões: Site do TJPA (Externo e Interno)

Comissão no 1º Grau: cpeams1g@tjpa.jus.br

Comissão no 2º Grau: cpeamstribunal@tjpa.jus.br